

INDICAÇÃO N.º 443/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, NA ENTRADA DO DISTRITO PRÓXIMO A ESCOLA ALI EXISTENTE; NA RUA SÃO PAULO NAS PROXIMIDADES DE UM ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO E NAS PROXIMIDADES DO CENTRO COMUNITÁRIO, PARA CONTER O ABUSO DE ALGUNS CONDUTORES).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, a segurança de transeuntes deve ser uma preocupação constante do Poder Público Municipal para que vários acidentes sejam evitados;

CONSIDERANDO que, para ser sanado tais problemas, a instalação de redutores de velocidade se faz necessário, posto que, trata-se de uma das medidas preservativas a tal incolumidade;

CONSIDERANDO que, no Distrito de Simonsen, conforme solicitação de morador anexa, a instalação de redutores se faz necessária, na entrada do distrito próximo à escola ali existente; na Rua São Paulo nas proximidades de um estabelecimento farmacêutico e nas proximidades do Centro Comunitário, para conter a alta velocidade empregada por alguns condutores de veículos,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, proceda a instalação de redutores de velocidades nos locais ora mencionados, o que irá conter abusos de alguns condutores, e irá satisfazer os anseios daqueles moradores.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de Junho de 2003.

GILVAN CARLOS DOS SANTOS
GILVAN
VEREADOR